



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 099/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 1044/GM, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Ata de aprovação do COGERE da 15º CRS, de nº 05/2009;

a Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo da Sociedade Hospitalar Santo Antônio do município de Braga:

Estabelecimento: Sociedade Hospitalar Santo Antônio / CNES: 2792990 / CNPJ: 87.714.457/0001-46 / Município: Braga

a) Ajuste de Leitos :

População 2007	Leitos Existentes	Ajuste de leitos	Leitos- finais
3.826	36	04	05

b) Componente custeio :

	Valor final HPP	Impacto Financeiro	50% Impacto Estado
Custeio Mensal	R\$10.000,00	R\$ 3.600,69	R\$ 1.800,34
Custeio Anual	R\$120.000,00	R\$ 43.208,29	R\$ 21.604,15

Produção ambulatorial pós-fixado	Mês	Ano
	R\$ 1.692,41	R\$ 20.308,90

Art. 2º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da Portaria, pelo Ministério da Saúde, referida no item 5.2 do Anexo I da Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Os valores hospitalares utilizam por base as tabelas fixadas pelo Ministério da Saúde, e os valores ambulatoriais utilizam por base a série histórica atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Os recursos correm à conta da Gestão Plena do Sistema.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta